

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
0170/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO  
FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA SANITY CLÍNICA DE  
PSICOLOGIA EIRELI.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do RG nº 1.429.167 SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a **SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.500.164/0001-55, nome fantasia: Sanity Clinica de Psicologia, estabelecida na QNM 17, Conjunto H, Lote 4/6, Sala 304, Edifício Saúde Centro Clínico, Ceilândia, Brasília/DF, CEP: 72.215-178, telefone: (61) 3965-8448, E-mail: diretoriasanity@gmail.com, neste ato representada por sua sócia, LUCIENE PIRES DE ARAÚJO ALVES, brasileira, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 2.082.007 SSP/DF e do CPF nº 711.300.631-00, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0170/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da **CREDENCIADA**, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0170/2021, celebrado em 20/04/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 20/04/2021 a 20/04/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 21/04/2022 até 20/04/2023 em relação à prorrogação contratual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

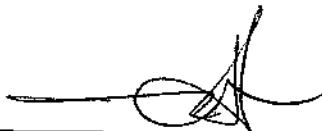
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

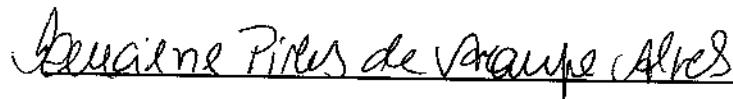
Brasília/DF, 20 de abril de 2022.



---

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL**

Luciene Pires de Araújo Alves  
Psicóloga  
CRP 01/10970



**SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI**

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>